

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
RESULTADO EDITAL N° 010/2026/PPGE****PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA
ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 043/2026
PROGRAMA DE FOMENTO A PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BOLSAS DE DOUTORADO
ACADÊMICO, PROFISSIONAL e ESTRATÉGICO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Regional de Blumenau, torna público o resultado do Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC N.º 043/2026 - Programa de Fomento a Pós-Graduação em Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina - Bolsas de Doutorado Acadêmico, Profissional e Estratégico, aberto pelo Edital n° 010/2026 PPGE.

1 DO RESULTADO

Candidatos	Ordem de classificação
Ranice Dulce Trapp	1 ^a
Ana Luíza Mette	2 ^a
Larissa Felisberto Gonçalves	3 ^a

2 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 Os candidatos classificados no presente edital comprometem-se a:

- ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGE e normas da FAPESC;
- cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC;
- residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 06 (seis) meses e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela FAPESC;
- enviar os relatórios técnicos, obrigatoriamente, acompanhados do Formulário de Indicadores de Bolsistas conforme link disponível no relatório técnico;
- estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 17 do edital de chamada pública FAPESC n° 043/2026;
- cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do edital de chamada pública FAPESC n° 043/2026;
- cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGE em sua íntegra;
- atender a todos os prazos e vigências do PPGE e do edital de chamada pública FAPESC n° 043/2026.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA (Até 27/09/2026)

3.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;
- b) Cópia de documento oficial de identificação, que contenha Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e tenha sido emitido há, no máximo, 10 (dez) anos.
- j) São admitidos documentos para brasileiros: carteira de identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar ou passaporte e para estrangeiros residentes no Brasil, não naturalizado(a): Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- c) Cópia do Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel) emitido nos últimos 3 (três) meses.
- k) Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do(a) bolsista, deverá ser apresentada declaração do(a) titular informando que o(a) bolsista reside no endereço descrito no comprovante apresentado; b) não serão aceitos, para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o(a) bolsista e o(a) titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- e) Termo de Compromisso de Bolsa (Anexo III), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (sig.fapesc.sc.gov.br);
- f) Plano de Trabalho (Anexo IV), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (sig.fapesc.sc.gov.br);
- g) Termo de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo V), conforme arquivo editável para preenchimento, disponível no SIGFAPESC (sig.fapesc.sc.gov.br);
- h) Cópia do diploma de doutorado, frente e verso, do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- i) Súmula Curricular, cujo arquivo-modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC.
- j) Atestado de matrícula vigente do(a) bolsista, emitido oficialmente pela IES, contendo, obrigatoriamente, o número da matrícula;

Blumenau, 23 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Adriana Fischer
Coordenadora do PPGE-FURB

Comissão de Bolsas do PPGE-FURB